



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CPI – Máfia do Futebol

REQUERIMENTO Nº , DE 2016
(do Sr. Silvio Torres)

Requer informações ao Ministério do Esporte
acerca da adesão ao PROFUT com base na Lei nº
13.155 de 4 de agosto de 2015.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58 da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579/52 combinado com o art. 4º da LC 105/2001 e dispositivos regimentais, ouvido este plenário, seja solicitado ao Ministério do Esporte, as seguintes informações acerca da adesão ao Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT com base na Lei nº 13.155 de 4 de agosto de 2015:

1. A Autoridade Pública de Governança do Futebol – APFUT já expediu a regulamentação sobre o procedimento de fiscalização do cumprimento das condições previstas no art. 4º da Lei 13.155/2015? Se não, qual a previsão? Se sim, enviar cópia do inteiro teor do regulamento.
2. Quais as ações as entidades têm tomado com vistas ao cumprimento do art. 4º da Lei 13.155/2015?
3. O prazo para adesão dos clubes era até dezembro de 2015. Este prazo foi prorrogado? Se prorrogado qual foi o instrumento que prorrogou o prazo e qual a nova data de adesão? Enviar cópia deste instrumento.
4. Quais as entidades desportivas que aderiram ao PROFUT? Encaminhar lista pormenorizada contendo cada entidade que aderiu, por série, indicando os valores totais devidos, os valores negociados discriminados por órgão público credor: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretaria de Receita Federal do Brasil, Banco Central do Brasil e Ministério do Trabalho e Previdência Social.

JUSTIFICAÇÃO

O Plano de Trabalho apresentado pelo relator da CPI da Máfia do Futebol, Deputado Fernando Monteiro, salienta a necessidade da Comissão de apresentar um diagnóstico da situação do futebol brasileiro, para isso, propõe audiências com os principais atores do esporte, entre eles, especialmente, os clubes e suas entidades representativas, bem como os atletas e suas representações.

Em 2015, depois de intenso debate nesta Casa, foi sancionada a Lei nº 13.155 de 4 de agosto de 2015 que criou o PROFUT - Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro com o objetivo de ajudar, mais uma vez, as entidades desportivas a renegociarem suas dívidas junto aos órgãos públicos e tentarem sair do vermelho. A novidade do PROFUT foi que, em contrapartida, estas entidades deverão ser mais transparentes e terem uma administração mais profissional.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CPI – Máfia do Futebol

Neste sentido, solicito as referidas informações a fim de conhecermos como está a adesão dos clubes ao Programa.

Sala da Comissão, de de 2016.

Deputado SILVIO TORRES
PSDB - SP